

Ofício nº 4/2015/SAG-ANA
Documento nº: 00000.002624/2015-56

Brasília, 26 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
Secretário
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF(Maceió)
Av. Antônio Gomes de Barros, 625 - Jatiúca
57036000 - Maceió - AL

Assunto: Solicitação de orientações acerca da oportunidade de renovação do Contrato de Gestão ANA nº 014/2010 .
Referência: Ofício 174/SEC, doc. 00000.044753/2014

Senhor Secretário,

1. Informamos que o processo para renovação de contrato com entidade delegatária de funções de Agência de Água deve seguir os seguintes passos:

- Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH) discute e delibera a respeito da renovação da indicação da entidade delegatária de funções de agência de água (ED) e do prazo de delegação desejado.
- Encaminhamento da Deliberação do CBH aprovando a renovação da ED ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que tramita em suas câmaras, observado o seu regimento.
- Estando tudo nos conformes e assegurada a viabilidade financeira, o CNRH delibera pela delegação, por prazo determinado, e autoriza a ANA a assinar Termo Aditivo (TA) ao contrato de gestão com a ED.
- ANA propõe uma primeira minuta com os termos do Contrato de Gestão, que é apreciado pela ED e pelo CBH e suas câmaras. Este passo pode andar em paralelo com o anterior, ressaltando que, por tratar-se de contrato, os termos devem ser acordados entre as partes, ou seja, ANA, ED e CBH.
- Contrato tramita internamente na ANA, incluindo Diretoria Colegiada.
- Contrato vai a Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (Conjur do MMA) para análise e encaminhada para aprovação do Ministro de Meio ambiente.
- Após retornar da Conjur do MMA, o Contrato é assinado pela ANA, ED e CBH.

2. Informamos que todo o processo, seguidos os prazos regimentais ordinários, deve perfazer um total de cerca de 120 dias, caso todos os eventos ocorram sucessivamente. No entanto, lembramos que certos eventos dependem de reuniões tanto do CBH e suas câmaras técnicas, bem como do CNRH e suas câmaras, o quais têm datas distintas e bem definidas de reuniões ordinárias e que ocorrem (no caso do CBHSF e CNRH) apenas duas vezes ao ano.

3. Portanto, é possível que se façam necessárias convocações de reuniões extraordinárias

de forma que esse prazo seja alcançado. Em anexo são apresentados um fluxograma que resume os passos descritos anteriormente e um cronograma aproximado das atividades previstas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA
Superintendente Adjunto de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

